

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.258, 03 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural Proces
Em 96 / 04 / 3030
Metricula do Servidor: 10503
Assinatura

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS E RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 100, inciso VIII e 228 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Gestor do Fundo Municipal de Investimentos, em atendimento ao artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual 4592-R de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.663 de 27 de setembro de 2013 que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.567 de 03 de março de 2014 que Cria o Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal a que se refere à Lei Complementar Estadual nº 712 de 13 de setembro de 2013 e Lei Municipal nº 2663 de 27 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Nomear o Gestor e Membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal, sendo composto pelos seguintes representantes:



- A) Prefeito Municipal Walyson José Santos Vasconcelos.
- B) Procuradoria Geral do Município Paulo Sérgio dos Santos Fundão.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

C) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação - Geraldo Cardozo Bandeira.

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A) Câmara Dirigente Lojistas de Conceição da Barra

Thiago Augusto Marcondes do Bomfim

RG n.º 22.493.600-1 SP

B) Associação de Turismo de Conceição da Barra

Ronan Malacarne da Silva

RG n.º 1.784.790 ES

III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB

A) Leila Xavier Maia Monte

RG n.º 1.387.463 ES

- **Art. 2.º -** O Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação será o **Gestor do Fundo** em cumprimento do inciso II, artigo 2º do Decreto Nº4592-R, de 12 de março de 2020.
- **Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 4.801 de 28 de abril de 2016

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Walyson José Santos Vasconcelos

Prefeito

Waldyr Collaco Filho Gestor de Governo Portaria n.º 174/2020